



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 3/8/2020, DODF nº 148, de 6/8/2020, pag. 11.](#)
[Portaria nº 202, de 7/8/2020, DODF nº 151, de 11/8/2020, pag. 8.](#)

PARECER Nº 55/2020.CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00039511/2019-41

Interessado: **British School of Brasília**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, anos finais, da British School of Brasília; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 25 de fevereiro de 2019, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de interesse da British School of Brasilia, localizada no SEPS 708/907, Conjunto C S/N, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Britânica de Brasília Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 24.387.009/0001-65, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de autorização para oferta de Ensino Fundamental, anos finais, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A British School of Brasilia obteve credenciamento até 31 de julho de 2022, por meio da Portaria nº 459/SEEDF, de 19 de outubro de 2017, conforme o disposto no Parecer nº 184/2017 - CEDF. Possui autorização para a oferta de Educação Infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, anos iniciais.

A instituição educacional obteve, ainda, por meio da Ordem de Serviço/Suplav/SEEDF nº 82, de 23 de maio de 2019, autorização para ofertar, em caráter excepcional e a título provisório, pelo prazo de 1 (um) ano, o Ensino Fundamental, anos finais, tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018 - CEDF.

Em 30 de abril de 2020, por meio da Ordem de Serviço/Suplav/SEEDF nº 74, obteve prorrogação de funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, da oferta do Ensino Fundamental, anos finais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de maio de 2020.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e em consonância com a Resolução nº 1/2018 - CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Laudo Técnico, emitido por arquiteto contratado pela instituição, CAU/BR



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A18602-3, acompanhado de Registro de Responsabilidade Técnica RRT, sob nº 09513616, de 17 de maio de 2020, em conformidade com a Resolução nº 1/2018-CEDF, em vigência, informando que

entende-se que o conjunto de edificações oferece condições satisfatórias de estabilidade, segurança e solidez para o funcionamento de atividade de ensino infantil, pré-escolar, fundamental e médio e se encontra conforme projetos aprovados pela SUPLAV/COSINE, da Secretaria de Educação do DF, salvo as edificações que ainda não foram construídas citadas a inicial deste laudo. A densidade de alunos nas salas de aula encontra-se abaixo do projeto licenciado (25 alunos por sala), possibilitando assim o seu acréscimo, sem a necessidade de ampliação das instalações existentes.

- Licença de Funcionamento nº 00652/2016, emitida em 16 de junho de 2016, pela Administração Regional de Brasília, contemplando o ensino ofertado e o pleiteado, por meio deste processo, por período indeterminado.

Insta destacar que o referido documento está válido até 6 de outubro de 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *in verbis*: “Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”. Com a proximidade da expiração do supramencionado documento, a instituição educacional foi devidamente orientada a aderir ao novo sistema de licenciamento – Rede Simples DF, e tendo a instituição atendido ao solicitado está com novo licenciamento em andamento, conforme consta no referido sistema.

Da visita de inspeção *in loco*:

Foi realizada visita de supervisão *in loco*, em 29 de abril de 2019, ocasião em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria/escrituração escolar, a habilitação dos profissionais, além de fornecidas as devidas orientações e exigidas as correções necessárias.

Do constatado na supramencionada visita, insta registrar que a instituição apresenta condições de atendimento à oferta educacional. As salas de aula apresentam boa luminosidade e ventilação. Os estudantes dispõem de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos adequados à oferta requerida.

Há ainda uma sala de música, um laboratório, uma quadra poliesportiva, espaços de lazer coberto e descoberto, parque infantil, espaço de leitura e solário, entre outros.

Da Proposta Pedagógica:

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 173 da Resolução nº 1/2018 - CEDF, com destaques para:



- Missão: A instituição educacional tem por missão “a formação básica do estudante, capaz de favorecer o desenvolvimento pessoal, a compreensão de um universo cultural mais amplo e a participação responsável na vida social.” (*sic*)

- Organização Pedagógica

A instituição oferta, em regime integral, ensino bilingue, com desenvolvimento curricular em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, observada a idade legal para ingresso, organizada conforme registro abaixo:

- I. Educação Infantil, creche e pré-escola, equivalente ao *Foundation Stage* e ao *Key Stage 1 - Year*, organizada em estágios anuais:
 - a) Mini maternal correspondente ao *Pre-Nursery*: para crianças de 2 anos de idade;
 - b) Maternal correspondente ao *Nursery*: para crianças de 3 anos de idade;
 - c) Pré-Escola - 1ª fase, correspondente ao *Reception*: para crianças de 4 anos de idade e crianças de 5 anos de idade.

- II. Ensino Fundamental, oferecido do 1º ao 9º ano, equivalente ao *Primary School / Key Stage 1, 2 e 3*, organizado em 9 (nove) períodos anuais:
 - a) 1º ano / *Key Stage 1 - Year 2*: para estudantes de 06 anos;
 - b) 2º ano / *Key Stage 2 - Year 3*: para estudantes de 07 anos;
 - c) 3º ano / *Key Stage 2 - Year 4*: para estudantes de 08 anos;
 - d) 4º ano / *Key Stage 2 - Year 5*: para estudantes de 09 anos;
 - e) 5º ano / *Key Stage 2 - Year 6*: para estudantes de 10 anos;
 - f) 6º ano / *Key Stage 3 - Year 7*: para estudantes de 11 anos;
 - g) 7º ano / *Key Stage 3 - Year 8*: para estudantes de 12 anos;
 - h) 8º ano / *Key Stage 3 - Year 9*: para estudantes de 13 anos;
 - i) 9º ano / *Key Stage 3 - Year 10*: para estudantes de 14 anos.

- Educação Inclusiva

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos “estudantes com necessidades educacionais especiais ou deficiências, altas habilidades e/ou superdotação, observadas suas peculiaridades e a legislação vigente.

- Organização Curricular

A Organização Curricular da Educação Básica, nas etapas ofertadas, apresenta-se consoante com os sistemas educacionais brasileiro e britânico, atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, à Base Nacional Comum Curricular e ao *English National Curriculum*, respectivamente.

Educação Infantil



O currículo da Educação Infantil é constituído pela Base Nacional Comum e pela Parte Diversificada, sendo concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes dos estudantes, como os conhecimentos artístico e ambiental, entre outros.

A organização curricular desta primeira etapa da educação básica está estruturada em 5 (cinco) Campos de Experiências - o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, garantindo aos estudantes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental, a organização curricular é constituída pela Formação Geral Básica, definida na BNCC, pela parte diversificada, com Língua Inglesa do 1º ao 9º ano, ofertada simultaneamente à Língua Portuguesa, considerando o ensino bilíngue nos termos da legislação vigente.

A Formação Geral Básica é organizada em quatro Áreas do Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, garantindo os princípios que fundamentam as diretrizes curriculares, assegurando a aprendizagem e o estímulo de competências comuns de diferentes campos do saber.

Nesta etapa, em atendimento à legislação vigente, são previstos, pelo menos 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual ao conjunto de Programas e Projetos Interdisciplinares Eletivos, de modo que os estudantes possam escolher aquele Programa ou Projeto com que se identifiquem e que lhes permitam lidar melhor com os conhecimentos e as experiências e, além disso, são desenvolvidos Programas/Projetos Institucionais, que perpassam todas as turmas da escola e que não se confundem com os referidos projetos eletivos.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios são desenvolvidos de forma integrada e interdisciplinar, em conformidade com a legislação vigente e as atividades complementares, compreendendo as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, são oferecidas no contraturno, tendo em vista o regime integral, ofertado pela instituição educacional.

- Avaliação das aprendizagens

Quanto à avaliação, a instituição informa que:

- a avaliação, entendida como uma subsidiária do processo de ensino e de aprendizagem, constitui-se num instrumento que orienta a intervenção na ação pedagógica:
- redirecionando o processo de ensino e de aprendizagem;
- sanando as dificuldades de aprendizagem;



- aperfeiçoando a prática escolar. (sic)

Na Educação Infantil:

a avaliação é global e contínua, sem o objetivo de retenção, e realizada por meio da observação direta e constante das atividades dos estudantes, considerando-se os aspectos biopsicossocial e cultural, bem como as diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes, mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, em instrumento próprio, ao final de cada bimestre.

No Ensino Fundamental:

a avaliação é realizada registros contínuos do desempenho do estudante, nas diferentes experiências de aprendizagem, por meio da observação do professor e da realização de testes, provas e tarefas diversas, levando-se em conta os objetivos propostos. (sic)

A instituição adota exame de classificação, aproveitamento e equivalência de estudos, a adaptação curricular e avanço de estudos, conforme proposto na legislação, mas não adota o regime de progressão parcial.

- Do Plano de Permanência e Êxito Escolar dos Estudantes

A instituição, como plano de permanência e êxito escolar, adota as seguintes estratégias:

- atendimento aos pais ou responsáveis, com elaboração de plano de ação, estabelecendo a confiança mútua;
- contato com os pais ou responsáveis, quando da identificação de estudantes faltosos;
- monitorias e plantões de dúvida pra atendimento individualizado;
- acompanhamento pedagógico e atividades de formação pessoal e social.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar da instituição educacional apresenta coerência com a Proposta Pedagógica e está de acordo com a legislação vigente, contemplando os itens previstos no artigo 165 da Resolução nº 1/2018 - CEDF.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, anos finais, da British School of Brasília, localizada no SEPS 708/907, Conjunto C S/N, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Britânica de Brasília Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 24.387.009/0001-65, com sede no mesmo endereço;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) cessar os efeitos da ordem de Serviço nº 74/Suplav/SEDF, de 30 de abril de 2020.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 7 de julho de 2020.

MARIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 7/7/2020

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do PARECER N° 55/CEDF-2020
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: BRITISH SCHOOL OF BRASILIA Etapa: Educação Infantil Turno: Diurno/Integral Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Mini-Maternal Pré-Nursery 2 anos	Maternal Nursery 3 anos	1ª Fase da Pré-Escola Reception 4 anos	2ª Fase da Pré-Escola Year 1 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL		35	35	35	35
CARGA HORÁRIA ANUAL		1400	1400	1400	1400
Observação: Horário de Funcionamento: Jornada ampliada – de 8h às 15h.					



Anexo II do PARECER N° 55/CEDF-2020
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: THE BRITISH SCHOOL OF BRASILIA Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Turno: Diurno/Integral Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Seriado/Anual										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANO								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Música	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Instrumento Musical	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projetos/Programas		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Complementares	Acompanhamento Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades esportivas, artísticas e culturais	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades de formação pessoal e social	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Computação – Tecnologias da Comunicação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS - AULAS SEMANAIS		35	35	35	35	35	35	35	35	35
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400
Observações: 1. Horário de funcionamento: Jornada ampliada - das 8h às 15h. 2. Módulo-aula: 60 minutos. 3. Duração do intervalo: O intervalo no matutino (15 minutos), no vespertino (15 minutos), sendo o horário do almoço de 60 minutos.										



Projetos Pedagógicos Eletivos:

1 – E – SEGURANÇA

Os estudantes são nativos digitais, tendo mais acesso à tecnologia e à informação, e, portanto, estão sempre, cada vez mais, conectados.

Ao proporcionarmos este projeto de segurança, nosso objetivo maior é contribuir e incentivar os alunos para que eles aprendam, de forma autônoma e participativa, conhecimentos seguros e ferramentas para manter a privacidade dos dados e riscos.

Utilizaremos, para desenvolver este projeto, o *Gooseberry Planet*, uma plataforma de aprendizado *on-line*, visando o aprendizado e a compreensão dos alunos, sobre segurança eletrônica, em áreas, como: pessoas *on-line*, *bullying on-line*, compartilhamento *on-line*, *download*, pegada digital, compartilhamento de vídeo e foto. Este projeto complementa os requisitos legais do currículo PSHE, TIC e SER, do Reino Unido. Os estudantes concluem as atividades, ao longo de um curso de doze semanas, e são apresentados a cenários da vida real, apresentados em um nível adequado à idade, pelo qual devem tomar decisões sobre o que fazer ou se conseguem ver um risco potencial. Ao concluir esses testes, o *feedback* é coletado para professores e pais, a fim de identificar vulnerabilidades do aluno, para que mais suporte e ensino possam ser implementados, adequadamente. O programa apoia alunos do 1º ao 9º ano.

2 – PRÊMIO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

Em um mundo em que os empregos do futuro são desconhecidos, e a pesquisa sugere fortemente que o sucesso está além da capacidade acadêmica, é nosso dever apoiar nossos estudantes a adquirir fortes habilidades interpessoais, de resoluções de problemas, pensamento criativo e crítico. Por isso, introduzimos o Prêmio de Desenvolvimento Pessoal do British School of Brasília.

No início de cada semestre (agosto e janeiro), os estudantes recebem desafios. Os estudantes tem a oportunidade de mostrar essas habilidades nas atividades dentro e fora da British School of Brasília. O mentor dos estudantes ajuda cada estudante a definir os desafios adequados e a orientá-los em seus esforços para alcançar as habilidades: independência, trabalho em equipe e liderança, coragem, autodisciplina, decência, presença e confiança.